



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2026, nas dependências do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal da Administração, situado na Rua Silva Jardim, 505, Centro, em Nova Bassano, RS, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o Órgão Gerenciador (OG), em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025** para **FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA USO EM REFORMAS, NOVAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÕES DE ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, observadas as cláusulas estabelecidas no Edital que regeu o certame, conforme segue:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, bem como renovados os seus quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 5º, § 2º, do Decreto Municipal nº 13/2024 e alterações, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DA CARONA

3.1 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

4. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor (es) e demais informações são as que seguem:

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
13225 - COMERCIO E CONSTRUCAO CAROLLO LTDA CNPJ: 17.082.564/0001-13 Contatos: (54) 32731905 odicarollo@hotmail.com					
1	ABRAÇADEIRA 14-22, 1 CM DE LARGURA	UND	50,0000	1,0000	50,00
6	AREIA MÉDIA	M³	300,0000	215,0000	64.500,00
20	CAL PARA PINTURA - SC 5 KG	SC	600,0000	7,6000	4.560,00
32	CIMENTO SACOS DE 50 KG CP IV-32	SC	700,0000	32,0000	22.400,00
92	SELANTE PU 40 400G	UND	20,0000	10,4000	208,00
98	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL EM PLÁSTICO	UND	20,0000	55,0000	1.100,00
99	TIJOLO MACIÇO	UND	10.000,0000	0,7000	7.000,00
40647 - 60 699 174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO CNPJ: 60.699.174/0001-16 Contatos: (51) 999669284 jolusedistribuidora@joluse.com					
2	ALICATE UNIVERSAL AÇO VANÁDIO , EMPUNHADURA ERGONÔMICA ,ISOLAÇÃO DE 1000V , CONFORME NBR9699 E NR10 ,TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL E	UND	3,0000	24,7900	74,37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

	CORTE POR INDUÇÃO COM DUREZA DE 62-65HRC , DISPOSITIVO PARA PRENSAR TERMINAIS DE DIVERSAS MEDIDAS ATÉ 10MMSEM ISOLAÇÃO . RANHURAS CRUZADAS NAS FACES DOS MORDENTES				
15	BUCHA 10 MM	UND	600,0000	0,0400	24,00
16	CABO DE FOICE	UND	20,0000	7,7200	154,40
42	ENXADA 15CM C/ CABO DE MADEIRA (FERREIRO)	UND	10,0000	33,7500	337,50
57	LIMA CHATA	UND	10,0000	10,8700	108,70
73	PINCEL 1"	UND	120,0000	1,6100	193,20
75	PINCEL 3"	UND	100,0000	3,5000	350,00
89	ROLO DE LÃ 15CM	UND	120,0000	6,1300	735,60
91	ROLO P/ PINTURA DE LÃ MÉDIO 9 CM	UND	100,0000	4,0000	400,00
117	DISCO FLAP 4.1/2"	UND	100,0000	3,6100	361,00
37452 - INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 05.117.514/0001-45 Contatos: (54) 984175294 instalart.espumoso@hotmail.com					
3	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIADOR DE CERA	UND	30,0000	5,7000	171,00
7	BANDEJA GRANDE PARA PINTURA	UND	10,0000	4,5000	45,00
9	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA 3/4	UND	30,0000	7,4000	222,00
10	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10 MM	UND	40,0000	6,5000	260,00
12	BROCA DE VIDEA 10 MM	UND	40,0000	5,1500	206,00
13	BROCA DE VIDEA 5MM	UND	60,0000	1,9000	114,00
29	CHAVE COMBINADA 17 MM	UND	10,0000	8,0000	80,00
43	FACÃO 18 POLEGADAS	UND	10,0000	15,5000	155,00
52	FLEXÍVEL PVC DE 60 CM	UND	60,0000	8,0000	480,00
58	LIMA REDONDA 5/32	UND	10,0000	6,0000	60,00
62	LUVA DE PVC 32MM	UND	80,0000	1,7000	136,00
67	MARRETA DE FERREIRO C/ CABO, PESO APROX. 2 KG	UND	10,0000	42,5000	425,00
68	MARTELO DE FERREIRO C/ CABO (QUADRADO), PESO APROX. 600 G	UND	10,0000	17,0000	170,00
69	PÁ CURVADA LARGURA 27 CM COM CABO DE 120 CM	UND	10,0000	29,0000	290,00
70	Pá Quadrada com Cabo de Madeira de 120cm	UND	10,0000	28,0000	280,00
72	PICÃO C/ CABO (FERREIRO) TAMANHO MIN 47 CM COM CABO DE 90 CM	UND	5,0000	59,0000	295,00
83	REGADOR PLÁSTICO, CAPACIDADE 10L	UND	10,0000	13,5000	135,00
118	DISCO FLAP 7"	UND	100,0000	9,6000	960,00
40866 - ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA CNPJ: 41.063.040/0001-60 Contatos: (54) 30830094 (54) 96935665 eletriclineeletrica@gmail.com					
4	ARAME MIG 1MM	KG	420,0000	13,9000	5.838,00
40863 - COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA CNPJ: 10.942.831/0001-36 Contatos: (47) 32321221 vanguardeira@vanguardeira.com.br					
11	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8 MM	UND	40,0000	3,8900	155,60
18	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COM CAPACIDADE 9 LITROS, BRANCA	UND	60,0000	28,1400	1.688,40
28	CHAVE COMBINADA 14 MM	UND	20,0000	5,8800	117,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

39444 - J J VITALLI CNPJ: 08.658.622/0001-13 Contatos: (55) 37441575 jaime@vitaza.com.br					
14	BROCHA 19 X 76	UND	50,0000	5,8900	294,50
34	COLHER DE PEDREIRO 8 POLEGADAS	UND	6,0000	8,9100	53,46
39	DISCO DE CORTE 12"X 1/8 X 3/4 (REFORÇADO 2 TELAS)	UND	40,0000	11,0800	443,20
40	ELETRODO 46 X 3,25MM	KG	150,0000	12,3100	1.846,50
41	ELETRODO 48 X 4 MM X 450 MM	KG	150,0000	18,3100	2.746,50
51	FLEXÍVEL DE AÇO, 60 CM, 1/2"	UND	40,0000	16,7000	668,00
53	FOICE C/ CABO	UND	10,0000	35,0000	350,00
54	GARFO P/ ROLO DE PINTURA	UND	20,0000	4,7500	95,00
55	JOELHO 25 X 3/4 BUCHA LATÃO	UND	60,0000	7,9900	479,40
59	LIXA Nº 100 DE PANO	UND	100,0000	1,3100	131,00
60	LIXA Nº 150 LIXA METAL	UND	120,0000	1,3100	157,20
64	MANGUEIRA DE JARDIM FLEXÍVEL 1/2 SILICONADA E REFORÇADA COM FIOS DE POLIÉSTER	MT	400,0000	2,9100	1.164,00
81	REBITADEIRA MANUAL 4 PONTAS PROFISSIONAL	UND	3,0000	19,3400	58,02
86	RODO VEDADOR PORTA PROTETOR DE ALUMÍNIO C/ BORRACHA - 80 CM INCLUSO OS PARAFUSOS	UND	20,0000	9,9600	199,20
87	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	120,0000	3,1600	379,20
88	ROLO DE ESPUMA 9 CM	UND	80,0000	2,2200	177,60
93	SERRA DE AÇO RÁPIDO 30CM	UND	20,0000	0,9900	19,80
94	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 1,5 MT	UND	60,0000	7,5000	450,00
110	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADA ENTRE 5 E 9 SEGUNDOS; EM AÇO INOX; COM DISPOSITIVO ECONOMIZADOR DE ÁGUA INTEGRADO AO PRODUTO; AREJADOR EMBUTIDO.	UND	100,0000	67,9900	6.799,00
111	TORNEIRA LAVATÓRIO DE METAL PARA PIA WC 1/4 DE VOLTA FIXA	UND	40,0000	31,6800	1.267,20
115	DISCO DE CORTE 4.1/2" X 1,0MM	UND	100,0000	1,3200	132,00
120	DISCO DE DESBASTE 4.1/2" X 6,0MM	UND	100,0000	4,2900	429,00
40843 - BRANDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 60.134.105/0001-65 Contatos: (54) 991763124 branda@zeca-rs.com.br					
5	ARAME RECOZIDO 16	KG	20,0000	12,1700	243,40
8	BOIA 1/2"	UND	30,0000	6,6300	198,90
17	CADEADO 45 MM CORPO EM LATÃO MACIÇO	UND	70,0000	28,7000	2.009,00
19	Cal hidratada CH-III, 20kg	SC	500,0000	13,8500	6.925,00
21	CANO DE PVC 100MM (ESGOTO)	MT	300,0000	7,4200	2.226,00
22	CANO DE PVC 25MM (HIDRÁULICO)	MT	500,0000	2,4200	1.210,00
23	CANO DE PVC 40MM (ESGOTO)	MT	200,0000	3,2400	648,00
24	CANO DE PVC 50MM (ESGOTO)	MT	200,0000	4,9300	986,00
25	CANO SOLDÁVEL 32MM (HIDRÁULICO)	MT	400,0000	4,4500	1.780,00
26	CANO SOLDÁVEL 40MM (HIDRÁULICO)	MT	120,0000	8,6400	1.036,80
27	CARRINHO DE MÃO COM CANTONEIRA (REFORÇADO)	UND	5,0000	272,0000	1.360,00
30	CHAVE FENDA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA , 3/16X6", EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR10.DIN ISO8764 , COM CABO E HASTE COM ISOLAÇÃO DE 1000V.	UND	10,0000	5,9500	59,50
31	CHAVE PHILIPS EM AÇO CROMO VANÁDIO	UND	10,0000	6,4300	64,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

	TEMPERADA , 3/16X6", EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR10.DIN ISO8764 , COM CABO E HASTE COM ISOLAÇÃO DE 1000V.				
33	CINTA ABRAÇADEIRA DE NYLON 400 MM X 4.7 (ENFORCA GATO)	UND	1.500,0000	0,2500	375,00
36	CURVA 90° PVC, 25MM (3/4"), SOLDÁVEL.	UND	80,0000	2,9700	237,60
37	CURVA PVC 20MM SOLDÁVEL	UND	40,0000	2,4400	97,60
38	DESENGRIPANTE EMBALAGEM 300ML 200 G	UND	60,0000	7,4200	445,20
44	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, COM CILINDRO.	UND	30,0000	45,0000	1.350,00
45	FECHADURA METAL INTERNA 40 X 53 MM	UND	80,0000	32,6700	2.613,60
46	FERRO 10 MM BARRA 12 METROS	BR	200,0000	37,8000	7.560,00
47	FERRO 20MM BARRA 12 METROS	BR	120,0000	188,1000	22.572,00
49	FIO DE NYLON 3,00 MM PARA ROÇADEIRA	MT	8.000,0000	0,5000	4.000,00
56	KIT VÁLVULA COMPLETO PARA CAIXA DE VASO SANITÁRIO ACOPLADO .	UND	40,0000	57,6000	2.304,00
63	LUVA PVC 25MM PARA 1/2 BL - AZUL	UND	40,0000	3,7700	150,80
65	MANGUEIRA DE POLIETILENO AZUL (PEBD), COM DIÂMETRO 3/4 E PAREDE DE 2,5 MM.	MT	600,0000	2,4100	1.446,00
66	MANGUEIRA TRANSPARENTE PARA SAÍDA DE AR CONDICIONADO	MT	100,0000	3,5600	356,00
71	PIA SANITARIA COMPLETA	UND	10,0000	189,0000	1.890,00
74	PINCEL 2"	UND	120,0000	2,6700	320,40
78	PREGO 17 X 27	KG	60,0000	10,3900	623,40
79	PREGO 19 X 39	KG	60,0000	9,9000	594,00
82	REBITES DE ALUMÍNIO 4.0X16	UND	3.000,0000	0,0700	210,00
84	REGISTRO 25 SOLDÁVEL	UND	30,0000	4,5500	136,50
90	ROLO DE LÃ 23 CM	UND	60,0000	7,0700	424,20
96	TALHADEIRA DE FERREIRO 19 MM X 350 MM	UND	10,0000	13,8000	138,00
97	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO	UND	60,0000	19,0000	1.140,00
101	TINTA ACRÍLICA PREMIUM COM ACABAMENTO SEMI BRILHO	LT	120,0000	175,0000	21.000,00
108	TINTA SPRAY DE 400 ML A COR A ESCOLHER.	FR	120,0000	11,4300	1.371,60
112	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2 PRETA	UND	100,0000	1,1000	110,00
113	VASO SANITÁRIO ADULTO	UND	10,0000	212,0000	2.120,00
114	VEDA ROSCA 18MM X10M	UND	40,0000	1,2400	49,60
116	DISCO DE CORTE 7" X 1,6MM	UND	100,0000	3,2600	326,00
119	DISCO DE DESBASTE 7" X 6,0 MM	UND	100,0000	4,1500	415,00
121	CORDA TRANÇADA 12MM	MT	300,0000	1,8800	564,00
40865 - CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA CNPJ: 51.842.004/0001-58 Contatos: (51) 30321622 (54) 997135034 admcanoas@procortintas.com.br					
50	FITA ZEBRADA 7 CM X 200 METROS	ROL	100,0000	8,6000	860,00
61	LONA PRETA 120 MICRONS 4 M LARGURA X 50M COMPRIMENTO	ROL	30,0000	159,3900	4.781,70
107	TINTA LÁTEX BRANCA, LATA 18 L (CAMPO)	UND	50,0000	118,8000	5.940,00
39221 - DRC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 07.381.576/0001-95 Contatos: (51) 35632060 (51) 999230743 drcmateriais@bol.com.br					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

85	REGISTRO DE METAL 25 X 3/4	UND	30,0000	21,1300	633,90
40868 - K2M MAQUINAS LTDA CNPJ: 50.445.599/0001-45 Contatos: (47) 988051621 comercial.07@k2maquinas.com.br					
76	POLYMATIC PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA	UND	40,0000	48,0000	1.920,00
77	POLYMATIC PARA ROÇADEIRA STIHL	UND	40,0000	37,0000	1.480,00
40867 - ARMACOES NORTE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 30.401.055/0001-74 Contatos: (54) 999193746 destriferroeaco@gmail.com					
48	FERRO 4.2 MM BARRA 12 METROS	BR	120,0000	9,5000	1.140,00
80	PREGOS 25 X 72	KG	100,0000	13,0000	1.300,00
15646 - ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA CNPJ: 24.531.333/0001-05 Contatos: (54) 32731959 (54) 9996139165 arnete@rosalentintas.com.br					
95	SOLVENTE À BASE DE RESINA ACRÍLICA (DEMARCAÇÃO TRÁFEGO)	L	700,0000	10,2000	7.140,00
100	THINNER PROFISSIONAL (EMBALAGEM DE 01 L)	L	200,0000	10,7000	2.140,00
102	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA SEGURANÇA À BASE DE METIL METACRILATO ; ATENDE A NORMA PADRÃO CET-ET-SH-14 EMBALAGEM COM 3,6 LITROS. O RÓTULO DOS BALDES DEVERÁ CONTER A INFORMAÇÃO "TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA" E AS TAMPAS DEVERÃO SER COM ABERTURA TOTAL. DEVE APRESENTAR FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA, MAIOR RESISTÊNCIA QUÍMICA E RETENÇÃO DA COR, SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE COBERTURA E ADERÊNCIA, ALTA DURABILIDADE, FACILIDADE DE LIMPEZA, RESISTÊNCIA A ABRASÃO, BAIXA TAXA DE EMISSÃO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS, FACILIDADE DE REPINTURA E FÁCIL DISPERSÃO.	GL	600,0000	50,5000	30.300,00
103	TINTA DEMARCATÓRIA VIÁRIA, COR AMARELA SEGURANÇA À BASE DE METIL METACRILATO ; ATENDE A NORMA PADRÃO CET-ET-SH-14 EMBALAGEM COM 3,6 LITROS. O RÓTULO DOS BALDES DEVERÁ CONTER A INFORMAÇÃO "TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA" E AS TAMPAS DEVERÃO SER COM ABERTURA TOTAL. DEVE APRESENTAR FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA, MAIOR RESISTÊNCIA QUÍMICA E RETENÇÃO DA COR, SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE COBERTURA E ADERÊNCIA, ALTA DURABILIDADE, FACILIDADE DE LIMPEZA, RESISTÊNCIA A ABRASÃO, BAIXA TAXA DE EMISSÃO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS, FACILIDADE DE REPINTURA E FÁCIL DISPERSÃO.	GL	400,0000	50,5000	20.200,00
40860 - CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 53.385.011/0001-01 Contatos: (47) 991518475 correa.licita@gmail.com					
104	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA GALÃO DE 3,6 L PARA FERRO	UND	30,0000	59,5000	1.785,00
105	TINTA ESMALTE PRETA PARA PINTURA PEÇAS METÁLICAS GALÃO 3,6L	GL	30,0000	59,6800	1.790,40
106	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BASE SOLVENTE	GL	60,0000	68,9900	4.139,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

109	TINTA VERNIZ IMBUÍDA 3,60 L	GL	20,0000	79,0000	1.580,00
-----	-----------------------------	----	---------	---------	----------

4.2 Serão incluídos na presente Ata, na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e, posteriormente, os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 O pagamento será realizado conforme item 19 do Edital.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de aquisição deverão ser efetuadas pela secretaria solicitante, com a quantidade e destino dos bens, e encaminhadas ao Departamento de Licitações para emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.1.1 Para fins de liberação da contratação decorrente do Registro de Preços, dentro de seu prazo de validade, o órgão gerenciador deverá processar, previamente a esse ato, a consulta e a verificação da disponibilidade de recursos orçamentário-financeiros.

5.2 O Departamento de Licitações enviará à empresa 1ª colocada a Ordem de Fornecimento, preenchida em modelo próprio, datada e assinada, por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador/secretaria solicitante.

5.3 Os itens que vierem a ser solicitados deverão ser entregues no Parque de Máquinas da Garagem Municipal, na Rua Silva Jardim, nº 824, no horário de expediente da Administração, em dias úteis.

5.4 A aquisição dos produtos será realizada de acordo com a necessidade do Município e será formalizada através da Ordem de Compra, que será enviada pelo Departamento de Licitações. A empresa deverá disponibilizar ao Município a quantidade solicitada em até 20(vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.5. Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marcas diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

5.6. O objeto a ser entregue deverá estar adequadamente acondicionado, em embalagem lacrada, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.7. A Administração, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, não fica obrigada a contratar ou adquirir toda ou qualquer quantidade do total demandado na licitação.

5.8. Na ocasião do recebimento do objeto, serão verificadas e avaliadas as características cotadas na proposta vencedora, adequadas e vinculadas ao instrumento convocatório (quantidades, qualidade e especificações), podendo, em caso de entrega em desacordo com o pedido e/ou com o ofertado, ser devolvido ao licitante para troca e devida adequação, sob pena das sanções cabíveis, ficando as despesas a cargo do licitante.

5.9. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato de entrega; e b) e até 48 (quarenta e oito) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.10. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do fornecedor, podendo sujeitar-se às penalidades previstas no edital.

5.11. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.12. O objeto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

Obs.1: quando for o caso, será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

Obs.2: Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, rotulados pelo fabricante, contendo, no mínimo os seguintes dados: identificação do produto, marca, prazo de validade legível, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento.

5.13. A nota fiscal/fatura, correspondente às quantias entregues, deverá, obrigatoriamente, ser apresentada junto com o seu objeto.

5.14. A vencedora deverá comunicar imediatamente ao Município a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

5.15. Caso haja necessidade de alteração da marca registrada, o fornecedor deverá comunicar ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

Município através de justificativa por escrito para aprovação.

5.16. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra relacionada à entrega do produto é de total responsabilidade da empresa vencedora.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- c) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

- b) falecimento do registrado;

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes que compõem o cadastro reserva, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços registrados** da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, e não houver êxito nas negociações para redução do preço.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Viação, em especial ao servidor Ricardo Franceschetti, matrícula nº 568, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O órgão gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 39311, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OG, em até 24 horas após a ocorrência.

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

10.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

10.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

10.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11. FORO

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata/RS

12. CÓPIAS

12.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o órgão gerenciador;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para as secretarias participantes.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelos representantes das EMPRESAS REGISTRADAS.

Nova Bassano, em 14 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR

BRANDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

J J VITALLI

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

60699174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

ELETRICLINE MAT ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA

CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA

DRC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

K2M MAQUINAS LTDA

ARMACOES NORTE COM DE FERRAGENS LTDA

ROSALEN FAB DE TINTAS E QUIM EM GERAL LTDA

CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

COMERCIO E CONSTRUCAO CAROLLO LTDA